

EDITAL nº 03/2025

CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES COLABORADORES DO PPGEDU

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões faz saber aos interessados que estão abertas, de 02/05/2025 a 30/06/2025, as inscrições para o credenciamento interno de docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, com início das atividades em julho de 2025.

I. Das Vagas

O PPGEDU tem como área de concentração Educação e torna público o processo de credenciamento de docente colaborador, conforme segue a descrição:

- Linha de Pesquisa: Formação de Professores, saberes e práticas educativas (02 vaga)
- Linha de Pesquisa: Processos educativos, linguagens e Tecnologias (01 vaga)

OBS: O preenchimento das vagas ocorrerá mediante demanda do PPGEDU, não sendo, portanto, assegurado o preenchimento de todas as vagas no período de vigência deste edital.

II. Dos Candidatos

Poderão candidatar-se ao processo de credenciamento interno Professores Doutores em Educação do Campus de Frederico Westphalen, com formação inicial em licenciatura, com interesse em integrar o colegiado do PPGEDU, pesquisar, orientar e publicar na área da Educação, diretamente relacionado com a linha de pesquisa a qual está se inscrevendo:

III. Dos Prazos

As inscrições acontecerão de 02/05/2025 a 30/06/2025, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da URI/Campus de Frederico Westphalen (Rua Assis Brasil, 709, prédio 08, bairro Itapagé, Frederico Westphalen/RS). A homologação das inscrições será publicada em 01 de julho de 2025 e a divulgação final, no dia 16 de julho de 2025.

IV. Das atribuições do corpo docente colaborador do PPGEDU:

Conforme artigo 24 do Regimento Interno do PPGEDU, o docente colaborador deve:

- I – cumprir e fazer cumprir o Regimento, bem como as decisões dos órgãos responsáveis pelo Programa;
- II – participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição;
- III – ministrar aulas ou manter vínculos com a graduação, com exceção dos professores colaboradores em estágio pós-doutoral;
- IV – orientar mestrado, iniciação científica e trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação;

- V – promover a integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo os níveis de graduação e de pós-graduação;
- VI – participar do Colegiado, das comissões constituídas pelo Programa, de bancas avaliadoras e examinadoras de dissertações e teses, além de outras que se fizerem necessárias por demanda da Universidade ou dos órgãos de fomento de pesquisa;
- VII – manter a produção científica compatível com as exigências da CAPES para professores orientadores de mestrado;
- VIII - executar as demais atividades técnicas, científicas e didático-pedagógicas adequadas ao nível de excelência do Programa;
- IX - encaminhar à Secretaria do PPGEDU, sempre que solicitado relatórios e informações referentes a sua produção e atividades desenvolvidas no ano para fins de coleta sucupira;
- X – captar recursos em agências de fomento para a realização de pesquisas;
- XI – liderar ou participar de Grupos de Pesquisa credenciados no CNPq.

Parágrafo único. A orientação de TCC de que fala a alínea III não será permitida para docentes colaboradores com bolsa de estágio pós-doutoral.

V. Dos critérios para Seleção:

O professor, candidato a ingressar no PPGEDU via credenciamento interno, deverá:

- a)** Comprovar Título de Doutor em Educação obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* avaliado pela CAPES;
- b)** Apresentar Plano de Trabalho/Pesquisa (Anexo 1) associado à área de concentração em Educação e a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, indicando a vaga pretendida;
- c)** Análise do currículo Lattes (Anexo2);
- d)** Demonstrar iniciativas já realizadas de produção acadêmica e vinculação a pesquisas, visando à inserção internacional em sua respectiva área de pesquisa, comprovadas por meio de pelo menos um dos seguintes itens:
 - 1. participação em congressos internacionais;
 - 2. publicação em periódicos estrangeiros ou em anais de congressos internacionais;
 - 3. participação em acordo de cooperação com universidades estrangeiras.

VI. Das disposições gerais:

Este edital tem o período de vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

A seleção será realizada por comissão designada pela Coordenação do PPGEDU atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

A decisão da comissão é soberana em sua avaliação, não cabendo recurso ou revisão do processo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEDU.

ANEXO 01: MODELO PLANO DE TRABALHO

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**

PLANO DE TRABALHO E PESQUISA (Ano inicial – ano final)

1. CANDIDATO:

2. LINK CURRÍCULO LATTES:

3. LINHA DE PESQUISA:

4. OBJETIVOS:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo propor atividades acadêmicas a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, da URI. Em específico, visa dialogar com suas diretrizes acadêmicas articulando ações de ensino, de pesquisa e de produção intelectual no âmbito da Linha de Pesquisa _____

5. ATIVIDADES

- Indicar disciplinas da matriz que pode ministrar (<https://ppgedu.fw.uri.br/pt-br/mestrado/estrutura-curricular>)

5.1 Pesquisa (Projeto de pesquisa)

Elaborar uma ideia de pesquisa que esteja vinculada a área de investigação associado a linha de Pesquisa de interesse no PPGEDU e que possa acolher os temas previstos para orientação.

- **Título:** o título do projeto deve especificar de modo claro as intenções da pesquisa.
- **Súmula do projeto:** a súmula do projeto de pesquisa não deve ultrapassar 4.000 caracteres e conter: 1) breve introdução ao tema de pesquisa; 2) descrição clara da problemática e dos objetivos propostos; 3) resumo dos recursos metodológicos; e, 4) período de execução e resultados esperados.

5.2 Propostas de temas para possível orientação junto ao PPGEDU vinculados ao projeto elaborado no item 5.1

Temas

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

6. PREVISÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL NO BIÊNIO:

Indicar previsão de produção intelectual no biênio. Os suportes de publicação poderão ser: 1) livros; 2) publicações em periódicos; 3) capítulos de livros. Ao final de 2 anos o professor colaborador passará por avaliação, momento este da confirmação da publicação prevista neste item do edital.

7. Atividades de Internacionalização

Descrever as ações de internacionalização que se propõem a desenvolver. Indicar as relações internacionais que já possui ou que podem ser estabelecidas.

ANEXO 2
FORMULÁRIOS DE TÍTULOS

CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 3 anos) 2022-2025 Os periódicos serão avaliados pelo Qualis 2017-2020 CAPES	Máximo 75 pontos
Associadas as áreas temáticas das linhas de Pesquisa do Programa a qual está se candidatando	
1. Publicação de livro autoral (7 pontos por livro)	
2. Publicação de artigo em periódico com qualis A1 ou A2 (6 pontos por item)	
3. Publicação de artigo em periódico com qualis A3 ou A4 (5 pontos por item)	
4. Publicação de artigo em periódico com qualis B1 ou inferior (4 pontos por item)	
5. Publicações de capítulos de livros (3 pontos por item)	
6. Publicação de trabalho completo em anais de congressos (2 pontos por item)	
7. Publicação de prefácio/apresentação em obras autorais ou revistas científicas (1 ponto por item)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 25 pontos
8. Docência na Educação Básica (2 pontos por ano)	
9. Docência na Pós-Graduação (3 pontos por ano)	
10. Docência na Graduação (3 pontos por ano)	
11. Desenvolvimento de Estágio Pós doutoral (concluído 03 pontos e em andamento 02 pontos)	
12. Gestão em instituições de Ensino (3 pontos por ano)	
13. Cursos ministrados na área da Educação e afins até 20h (1 pontos por curso)	
14. Cursos ministrados na área da Educação 21h ou mais (2 pontos por curso)	
15. Orientação de Bolsa de Iniciação Científica, Bolsa de Extensão ou orientação de bolsistas em projetos como voluntário (3 pontos por ano)	
16. Orientação de trabalho de TCC de Graduação (0,5 pontos por trabalho - no máximo 10 trabalhos)	
17. Orientação de trabalho de TCC de Pós-Graduação (1 ponto por trabalho - no máximo 10 trabalhos)	
18. Assessoria e consultoria educacional até 20h (1 ponto por atividade)	
19. Assessoria e consultoria educacional mais de 21h (2 pontos por atividade)	
20. Serviços técnicos: editoração, elaboração de relatório, organização de evento e livro (0,5 pontos por atividade)	
TOTAL	